



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2012**

FIXA OS NOVOS VENCIMENTOS  
REFERENCIAIS DOS CARGOS DA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE  
GUARAPARI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Os **NOVOS VENCIMENTOS REFERENCIAIS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE GUARAPARI** ficam fixados conforme **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Serão beneficiados com a fixação dos novos valores de vencimentos, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os cargos relacionados da estrutura organizacional administrativa, descritos no Anexo I desta Lei, permanecendo inalterados os demais valores apresentados por símbolos referenciais constantes da Lei Complementar Nº. 027/2011, de 10 de janeiro de 2011.

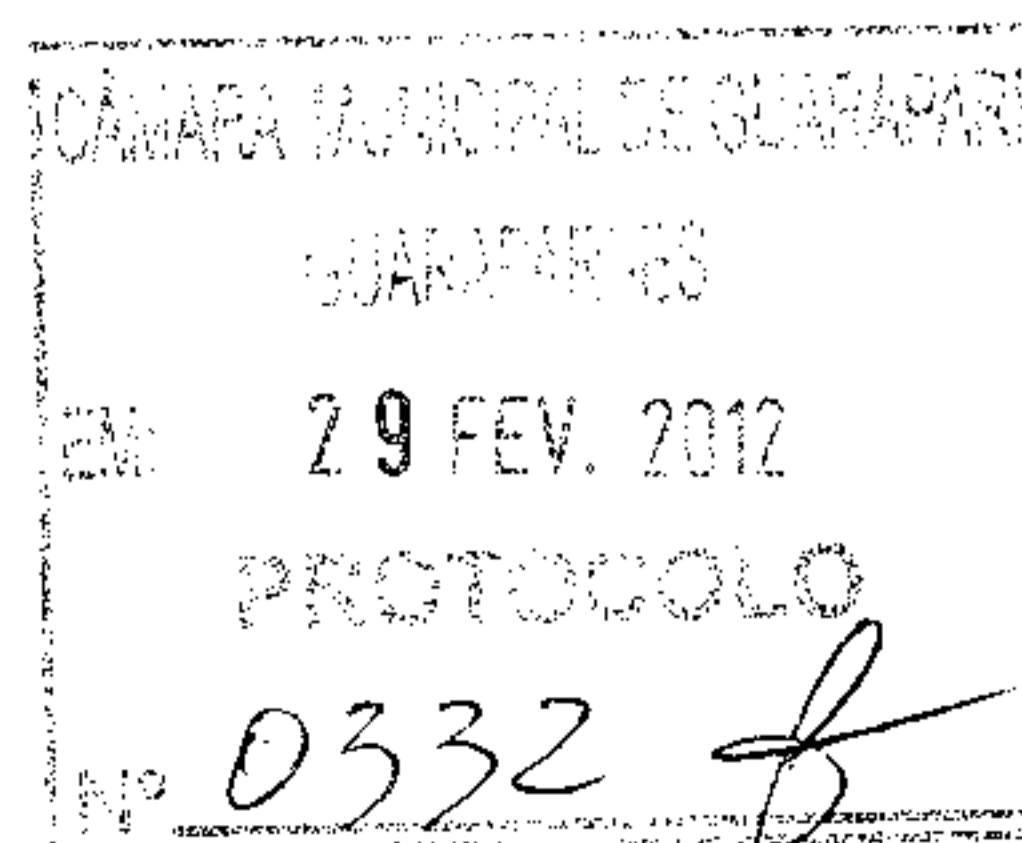
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 17 de fevereiro de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei Complementar (PLC) nº. 001/2012  
Autoria do PLC nº. 001/2012: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 3365/2012





MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS  
REFERENCIAIS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA**

CARGO	Símbolo Referencial	Valor R\$
Consultor Técnico	PC-2	1.950,00
Gerente	PC-2B	1.700,00
Subgerente	PC-3	1.200,00
Chefe de Expediente	PC-4	850,00

